

AVISO

Nos termos do n.º 1 do artigo 74º e do n.º 7 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, o qual aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, doravante designado por RJUE, é emitido o 4º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 2/2000, cuja alteração foi requerida por Ana Margarida Ferreira Martins, contribuinte n.º 252490304, e Carlos Manuel de Almeida Martins, contribuinte n.º 133457451, e aprovada em reunião de Câmara de 12 de agosto de 2019.

Os prédios envolvidos na presente alteração são:

- Lote 21, registado na matriz predial urbana sob o artigo 608, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 713 da freguesia de Quintela de Azurara;
- Lote 29, registado na matriz predial urbana sob o artigo 616, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 721 da freguesia de Quintela de Azurara;

A alteração da operação de loteamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Mangualde, e resume-se ao seguinte:

No Lote n.º 21:

Alteração do polígono de implantação;
Possibilidade de construção de um anexo para arrumos com 49,90 m²;
Diminuição da cércea para 4,5 m;
Diminuição do n.º de pisos acima da cota de soleira para 1;
Aumento da área máxima de implantação para 136,00 m²;
Aumento da área máxima de construção para 272,00 m²;

No Lote n.º 29:

Possibilidade de construção de um anexo para arrumos com 15,00 m²;
Aumento da área máxima de construção para 360,00 m²;
Obrigatoriedade de implementação de 3 lugares para estacionamento de veículos ligeiros no interior do lote.

Em termos de parâmetros gerais do loteamento, o índice de construção passa a ser 0,341 e o índice de implantação 0,150.

Mangualde, 17 de outubro de 2019,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

